ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL 537/83

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 65, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Agudo para o triênio 1984/1986, em conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição Federal e no art. 5º do Ato Complementar nº43 de 29 de janeiro de 1969, constituído de projetos e atividades classificados de acôrdo com a Portaria nº 25, de 14 de julho de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, prevê a aplicação de recursos no montante de Cr$ 895.200.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) assim distribuidos:

| DISTRIBUIÇÃO | 1984 | 1985 | 1986 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 124.800.000 | 298.000,000 | 471.600.000 | 895.200.000 |
| TOTAL..... | 124.800.000 | 298.000.000 | 471.600.000 | 895.200,000 |

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, provém das seguintes origens:

| DISTRIBUIÇÃO | ORIGEM DOS RECURSOS | | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Próprios | Outros | |
| 15 ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 549.200.000 | 346.000.000 | 895.200.000 |
| TOTAL..... | 549.200.000 | 346.000.000 | 895.200.000 |

Art. 3º - a realização das despesas de capital obedecerá, em cada exercício, às normas estabelecidas para a execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º - Considera-se automáticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.-

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 29 de novembro de 1983.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-